REGRAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS ATL'S DE NATAL 2026

1. Funcionamento das ATL's de Natal

i. Podem inscrever-se nas ATL´s, as crianças do Pré-escolar (que já não estejam a usar fralda), 1º ciclo e 2º ciclo (até aos 12 anos). As ATL´s funcionam nos períodos de 21 a 23 e 28 a 30 de Dezembro de 2026 e 4 a 8 e 10 a 12 de Fevereiro de 2027, nas instalações da EB1 do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé (1º e 2ª ciclo) e nas instalações da Biblioteca Municipal (Pré-escolar).

ii. Estão contempladas neste ATL todas as crianças residentes no concelho de Alfândega da Fé e fora do mesmo.

iii. Todos os horários estabelecidos são para ser respeitados para o bem-estar e tranquilidade de todos/as. As ATL´s funcionam de Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 17h00, sendo que:

- A receção das crianças é feita nas instalações onde decorrem as ATL'S às 09h00, hora em que iniciam as atividades.
- O intervalo para almoço é das 12:00h às 14:00h, devendo os/as Encarregados/as de Educação ir buscar as crianças que não almoçam nas instalações, onde decorrem as ATL´s às 12:00h. No período da pausa para o almoço, as crianças são acompanhadas por uma equipa de auxiliares de ação educativa e pontualmente pelos monitores do ATL.
- As crianças deverão ser entregues aos/as encarregados/as de educação ou a quem as for esperar, nas instalações onde decorrem as ATL'S, até às 17h30.
- Se por qualquer motivo, os/as encarregados/as de educação ou outras pessoas que habitualmente vão buscar as crianças, se atrasem, ocasionalmente, devem fazer chegar essa informação aos/as técnicos/as responsáveis pelas ATL´s.
- Atrasos frequentes e habituais das mesmas pessoas, superiores a meia hora, e que ocorram mais de três vezes, ficam sujeitas a suspensão da inscrição nas ATL, sob pena de não contrair reembolso.

- Em casos excecionais, quando devidamente justificado (declaração emitida pela entidade patronal do pai e da mãe/ou representantes legais), e com aviso prévio aquando da inscrição, há a possibilidade de horário alargado na receção e entrega das crianças, sendo na parte da manhã desde as 8h30 e à tarde até às 18h00.

2. Inscrições

i. O período de inscrições decorrerá entre os dias 30 de Novembro a 11 de Dezembro de 2026 , inclusive. As inscrições devem ser efetuadas e pagas, para os dias escolhidos.

ii. Não é admitida a frequência das ATL´s por crianças que não tenham efetuado a inscrição previamente.

iii. Para a realização da inscrição, cada Encarregado/a de Educação terá de dirigir-se às instalações da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, entre as 09h00-13h00 e as 14h00 -17h00, nos dias definidos no ponto i.) e ou efetuar a sua inscrição online no formulário disponibilizado no site e redes sociais da LACSAF.

iv. No ato da inscrição é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão da criança (caso seja a primeira vez que frequenta as ATL);
- Documento comprovativo do escalão da segurança social, se aplicável para comprovar escalão 1, 2 ou 3;
- Documento comprovativo do RSI (Rendimento Social de Inserção);
- Declaração emitida pela entidade patronal do pai e mãe /ou representantes legais, que comprove a necessidade de prolongamento do horário (no caso de pretender extensão de horário, ou seja, entregar a criança às 08h30 ou/e recolhê-la até as 18h00);

v. Valores de Inscrição / Dia:

Pré-escolar/1º ciclo:

- **Gratuito –** Crianças que integrem agregados que se encontrem a beneficiar de RSI ou outras situações devidamente comprovadas pelos serviços de ação social da Câmara Municipal, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer

estabelecimento escolar do concelho;

- **2.00€ (dois euros) -** Crianças que integrem o 1º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **3.00€ (três euros)** - Crianças que integrem o 2º ou 3º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **4.00€ (quatro euros)** - Crianças que integrem outros escalões da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **8.00€ (oito euros)** - Crianças não residentes no concelho de Alfândega da Fé ou não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

2º ciclo:

- **Gratuito –** Crianças que integrem agregados que se encontrem a beneficiar de RSI ou outras situações devidamente comprovadas pelos serviços de ação social da Câmara Municipal, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **3.00€ (três euros) -** Crianças que integrem o 1º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **4.00€ (quatro euros)** - Crianças que integrem o 2º ou 3º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **5.00€ (cinco euros)** - Crianças que integrem outros escalões da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

- **10.00€ (dez euros)** - Crianças não residentes no concelho de Alfândega da Fé ou

não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

vi. A inscrição obriga ao pagamento da totalidade dos dias em que a criança está inscrita, e deve ser efetuado no ato da inscrição, através de numerário e ou transferência bancária através do NIB PT500 0452 1924 0238 8226 3334 no caso da inscrição online.

vii. A inscrição só será validada depois da realização do pagamento, pelo que não poderá participar nas atividades propostas se o pagamento não tiver sido efetuado.

viii. No caso de faltas ou de desistência posterior não será devolvido qualquer valor, salvo situações particulares (por exemplo, situação de doença, e sob apresentação de justificação médica).

ix. Em caso de reembolso, o mesmo deverá ser solicitado e considerado à avaliação superior, até uma semana após o término das ATL;

x. O valor da inscrição contempla lanche da tarde, seguro de acidentes pessoais, acesso a todas as atividades, salvo atividades específicas que poderão ser pagas à parte, transporte para as atividades e muita diversão.

xi. **As inscrições efetuadas fora do período estabelecido no ponto 2, ficam sujeitas ao pagamento de uma taxa de penalização no valor de 10.00€ (dez euros), extensível a todas as crianças, independentemente do escalão previamente atribuído.**

xii. **Não são permitidas inscrições posteriores à data de início das ATL.**

3. Refeições

i. As crianças residentes no concelho e/ou que se encontrem a frequentar o Agrupamento de escolas de Alfândega da Fé que pretendam usufruir dos serviços de refeição ficam sujeitas ao pagamento de valor mediante escalão atribuído, conforme decorre durante o ano letivo.

ii. No caso das crianças não residentes no concelho ou que não se encontrem a frequentar o Agrupamento de escolas de Alfândega da Fé ficam sujeitas ao **pagamento de 4,90€/dia**.

iii. Os serviços de refeição, almoço e lanche da tarde, são confecionados e fornecidos pelo

Agrupamento de Escolas, excecionalmente, em alguns períodos, pode ser fornecido/servido por outra entidade contratada pelos responsáveis da realização dos ATL´s. O lanche da manhã que fica a cargo de cada participante.

iv. No caso de saídas externas que envolvem o almoço, este terá de ser assegurado pelos/as encarregados/as de educação.

4. Transportes

i. Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos/as encarregados/as de educação ou pessoa por eles designada.

ii. No caso das crianças das aldeias e na impossibilidade de ter transporte individual, o transporte ficará a cargo do Município.

5. Outras informações

i. No caso de serem promovidas atividades que impliquem custos associados, como bilhetes de entrada, almoços ou outros, os mesmos devem ser suportados pelos/as Encarregados/as de Educação, acrescidos ao valor pago no ato de inscrição.

ii. No caso de serem promovidas atividades fora da localidade de Alfândega da Fé, o/a Encarregado/a de Educação, ou responsável pela criança, será informado através de um aviso para que possa dar o seu consentimento.

iii. Sempre que o Encarregado de Educação opte por não autorizar a participação da criança numa atividade prevista em cronograma, as ATL não garantem resposta de acompanhamento alternativo durante o respetivo período.

iv. Poderão ser administrados medicamentos às crianças que frequentem as ATL´s desde que os pais assinem um termo de responsabilidade e apresentem cópia da prescrição médica onde os mesmos foram prescritos.

v. Os Serviços Educativos das ATL'S não se responsabilizam por eventuais efeitos secundários que os mesmos possam causar às crianças a quem foram administrados.

vi. Os Serviços Educativos das ATL´s não se responsabilizam por material/

brinquedos/roupa/calçado das crianças que seja perdido ou danificado.

Alfândega da Fé, 24 de novembro de 2026

A Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé

Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé
Contribuinte N.º 505 784 181
Largo do Arcebispo D. José de Moura
Tel./Fax: 279 463 476 / www.lacsaf.pt

Ana Alexandra Alves Ribeiro

A Vice Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Assinado por: **Maria Manuel Rocha Cunha Silva**
Num. de Identificação: 13454617
Data: 2026.11.26 14:55:37+00'00'

CHAVE MÓVEL

Maria Manuel Silva